LEI Nº 1.019, DE 11 DE JUNHO DE 1982.

DOA ÁREA DE TERRAS AO DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Regional do SESI, uma área de terras com 2860 (dois mil, oitocentos e sessenta) metros quadrados, localizados na Avenida Tiradentes, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: para a Av. Tiradentes, medindo 220,00 metros;

FUNDO: em divisa com o SESI, medindo 220,00 metros;

LADO DIREITO: em divisa com uma rua inominada, medindo 13,00 metros;

LADO ESQUERDO: em divisa com o SESI, medindo 13,00 metros.

Art. 2º. O terreno objeto desta Lei destinar-se-á exclusivamente, à ampliação de área de lazer do Centro de Atividades "Branca de Lima Porto", cuja edificação e funcionamento deverão se efetivar de acordo com projetos aprovados pela Secretaria de Planejamento e Obras Públicas desta Municipalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de outorga da respectiva escritura de doação, revertendo-se a área doada, ao domínio público municipal, caso essa exigência não seja cumprida formal e integralmente.

Art. 3º. Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 11 de junho de 1.982**.**

Dr. Olimpio Ferreira Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. William Baird Fanstone
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Dr. Luiz Worney da Fonseca
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Arq°. Carlos Roberto dos Santos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS